

FRAUDES NO INSS

Governo apresenta, em audiência no STF, o cronograma de pagamento aos beneficiários da Previdência descontados indevidamente

Enfim, as datas do reembolso

» MAIARA MARINHO

O governo federal apresenta, hoje, o calendário de ressarcimento dos aposentados e pensionistas que sofreram descontos indevidos em seus benefícios previdenciários. Será na audiência de conciliação entre a União, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Defensoria Pública da União (DPU) e o Ministério Público Federal (MPF) convocada pelo ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF).

A Presidência da República ajuizou na Corte, em 12 de junho, uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), solicitando a suspensão de processos judiciais contra a União e o INSS pelos descontos indevidos. Toffoli, que é relator do caso no Supremo, acatou o pedido e convocou a audiência para escutar os envolvidos e buscar um consenso. Um dia depois da convocação da audiência pelo ministro, o governo federal informou que fará o pagamento dos

9.347

ações judiciais foram impetradas em busca do ressarcimento aos descontos indevidos praticados por várias entidades contra aposentados e pensionistas da Previdência

beneficiários lesados pela fraude em parcela única até o fim deste ano.

Desde a deflagração da Operação Sem Desconto, em 23 de abril, pela Polícia Federal (PF) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), o governo ainda não apresentou o plano de ressarcimento e não informou os valores totais a serem devolvidos. Tampouco se sabe o número de beneficiários que tiveram descontos irregulares. No entanto, pelo aplicativo Meu INSS, cerca de 3,5 milhões de usuários manifestaram

Andressa Anholeta/SCO/STF



Toffoli convocou as partes envolvidas na ação que pediu suspensão dos processos contra União e INSS. Ideia é tirar solução para ressarcir associados

desconhecerem os descontos e 43 entidades foram contestadas — destas, apenas 12 são investigadas.

Processos

Até 30 de abril, foram ajuizadas 9.347 ações na Justiça contra os descontos indevidos, de acordo com o Painel INSS do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ). Desse, 4.118 tramitam no TRF-1 (que abrange Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins, além do Distrito Federal); 2.706, no TRF-5 (Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Sergipe); e 1.304, no TRF-3

(São Paulo e Mato Grosso do Sul). No entendimento do ministro, “a extensão e a gravidade do quadro descrito na ação pela Advocacia-Geral da União (AGU) apontam a necessidade de coordenar ações para dar uma resposta uniforme e imediata, e evitar a pulverização de soluções jurídicas diferentes para situações idênticas, a fim de

proteger direitos e garantias fundamentais de vulneráveis”.

Na reunião no STF, estarão o defensor público-geral federal Leonardo Magalhães, o subprocurador-geral da República Nicolao Dino, o advogado-geral da União Jorge Messias e o presidente do INSS Gilberto Waller. Toffoli preside o encontro.

Do susto à revolta pelo dinheiro retirado

» VANILSON OLIVEIRA

Vítima de desconto não autorizado em seu benefício previdenciário, a aposentada Nores Maria Pinto Lima, 78 anos, denuncia que a Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (Ambec) vinha retirando, mensalmente, valores de seus vencimentos sem autorização. O caso se soma ao de milhares de denúncias que estão no centro de uma investigação sobre as fraudes nos descontos.

O problema foi identificado quando a aposentada começou a perceber uma redução constante nos valores creditados mensalmente. “Notava aquela deficiência no valor da pensão. Todo mês menos dinheiro. Me sinto vilipendiada. O que estão fazendo com os velhos deste país é uma vergonha. O Brasil não merecia tratar os idosos desse jeito”, desabafa Nores.

Na tentativa de entender a origem dos descontos, ela procurou

ajuda no Procon de Brasília, que recusou a denúncia alegando que não poderia intervir em casos relacionados ao INSS. Foi então que procurou a Defensoria Pública da União (DPU), que aceitou ingressar com uma ação contra a associação responsável pelo desconto.

“O INSS me garantiu que ia tirar. E, realmente, dos três últimos meses, eles retiraram esse desconto da Ambec. Mas quero o ressarcimento de tudo que foi cobrado, porque nunca autorizei isso”, afirma.

A indignação aumentou quando, ao acessar o aplicativo Meu INSS, encontrou um suposto termo de autorização anexado ao seu cadastro. “Quando entrei no aplicativo, estava lá um relatório com perguntas que nunca respondi, e uma gravação que não é minha. Uma voz que não é minha dizendo um ‘sim’, que nem dá para entender. Isso é fraude”, observa.

A aposentada, que recentemente passou por uma intervenção cirúrgica no coração, afirma que o

episódio tem afetado a saúde. “A raiva que eu tive quase me matou. Sou uma pessoa cardiopata. Não posso aceitar ser enganada desse jeito”, protesta.

Investigação

O caso de Nores não é isolado. A Ambec está no centro de uma investigação conduzida pela Polícia Federal (PF) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), no âmbito da Operação Sem Desconto, que apura o esquema de descontos não autorizados em aposentadorias e pensões de milhares de segurados do INSS.

Segundo os dados obtidos nas investigações, a Ambec apresentou um crescimento vertiginoso no número de filiados, passando de apenas três associados, em 2021, para mais de 569 mil, em março de 2024. Só no primeiro trimestre de 2024, a entidade arrecadou mais de R\$ 71 milhões e, ao longo do ano passado, o total chegou a R\$ 231 milhões,

tornando-se uma das maiores arrecadadoras entre as associações investigadas.

Após escândalo de corrupção, a Corregedoria-Geral do INSS abriu Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) contra 12 entidades suspeitas de desconto indevido na folha de pagamento de aposentados e pensionistas beneficiários do órgão. São alvos dos processos a Ambec, CBPA, Caap, APDAP Prev, Asabasp, AAPEN, AAPPs, AAPB, ASBrazi, Cebap, Unaspub e APBrasil. Dessas, Ambec, AAPEN, Unaspub e Caap também são investigadas pela PF.

O **Correio** tentou contato com a Ambec por e-mail, mas não obteve retorno. Por telefone, uma gravação diz que “por determinação do despacho decisório de número 65, todas as cobranças de mensalidades estão suspensas. Dessa forma, você não receberá novas cobranças em seu benefício até que nova determinação seja dada pelo INSS”.

Arquivo pessoal



Segundo Nores, o desconto irregular afetou ainda mais sua saúde

JUDICIÁRIO

Juiz afirma que liberou vândalo por “equivoco”

O juiz Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, da Vara de Execuções Penais de Uberlândia (MG) e que mandou soltar o acusado de destruir um relógio histórico do século 17 durante os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, prestou depoimento ontem à Polícia Federal (PF) e disse que, devido a um erro de cadastramento, cometeu um “equivoco” ao mandar soltar o mecânico Antônio Cláudio Alves Ferreira, condenado a 17 anos de prisão pelo Supremo Tribunal Federal pela participação na invasão ao Palácio do Planalto. O vândalo tornou a ser preso no mesmo dia por determinação do ministro Alexandre de Moraes, do STF, e o magistrado passou a ser investigado.

Moraes disse, ainda, que o juiz não tinha competência legal para determinar a soltura. Migliorini afirmou à PF que o sistema eletrônico cadastrou o processo de Antônio Cláudio como se fosse de origem da própria vara. Dessa forma, segundo ele, não estava

identificado que o processo era oriundo do STF.

“O magistrado classificou tal equivoco como lamentável e afirmou que o erro cadastral o levou a crer que estaria atuando em um processo de sua competência, caso contrário, jamais teria decidido”, diz trecho do depoimento à PF.

O juiz também disse que não quis afrontar o STF. “O magistrado reforça que nunca teve intenção de afrontar ou de usurpar a competência de quem quer que seja, de tribunal de justiça ou de tribunal superior. Reiterou, por fim, que respeita todas as instituições e que jamais teria decidido se soubesse que a competência não era sua”, diz o documento.

Revogação

Ao revogar a liberdade concedida ao mecânico, Moraes disse que o magistrado não tinha competência legal para conceder o benefício. Segundo o ministro, somente o STF

Reprodução de vídeo



Sistema de segurança flagrou Antônio Cláudio arremessando ao chão o relógio presenteado a Dom João VI

pode decidir questões processuais relacionadas aos apenados pelos atos golpistas. Além disso, o ministro disse que o mecânico ainda não tem direito a progressão de regime. No ano passado, Antônio foi

condenado pela Corte a 17 anos de prisão pelos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado, dano do patrimônio tombado e associação criminosa armada.

Produzido pelo francês Balthazar Martinot, o relógio danificado pelo condenado foi dado de presente ao imperador Dom João VI pela corte francesa em 1808 e fazia parte do acervo da Presidência

da República. No início deste ano, o Palácio do Planalto anunciou que o relógio foi recuperado. O processo de reparação contou com auxílio da casa relojoeira suíça Audemars Piguet.



O magistrado classificou tal equivoco como lamentável e afirmou que o erro cadastral o levou a crer que estaria atuando em um processo de sua competência, caso contrário, jamais teria decidido”

Trecho do depoimento do juiz Lourenço Migliorini à Polícia Federal